

PROJETO DE LEI N.º 2.115, DE 2024

(Do Sr. Fábio Teruel)

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para submeter os medicamentos contendo semaglutida ao regime de controle sanitário especial.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SAÚDE; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Fábio Teruel - MDB/SP

PROJETO DE LEI N° DE 2024

(Do Sr. Fábio Teruel)

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para submeter os medicamentos contendo semaglutida ao regime de controle sanitário especial.

O Congresso Nacional decreta:

seguinte r	edação:
	"Art. 35
contenhar (NR)"	§4º Ficam sujeitos ao controle sanitário especial os medicamentos que n semagluitida, conforme as exigências definidas na legislação específica.

Art. 1º A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A semaglutida é indicada para o tratamento de adultos com diabetes mellitus tipo 2 insuficientemente controlada e também da obesidade. Ela atua de forma semelhante a um hormônio produzido no intestino, o GLP1. Esse hormônio tem a função de sinalizar ao cérebro que é hora de reduzir a fome e retardar o esvaziamento do estômago. Além disso, o medicamento melhora o funcionamento da insulina no organismo, levando à maior sensação de saciedade após uma refeição farta e sua ação dura uma semana no organismo.

Devido aos bons resultados observados no tratamento da obesidade, os medicamentos Ozempic e Wegovy, que são produzidos à base de semaglutida, estão se tornando cada vez mais populares entre aqueles que buscam perder peso e, em muitos casos, vêm sendo usados sem orientação médica e sendo usados para indicações não previstas na bula. Em muitos casos estão sendo consumidos







CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Fábio Teruel - MDB/SP

por pessoas não obesas para fins estéticos. Infelizmente, não é incomum pessoas fazerem automedicação com essas substâncias para emagrecer, sem saber sobre os seus riscos.

Ambas as medicações são liberadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para serem adquiridas em farmácias sem a retenção da prescrição médica (tarja vermelha sem a retenção da receita, ou seja, é preciso a prescrição médica, mas não a sua retenção). E o que se constata é que esses medicamentos vêm sendo vendidos sem qualquer controle, apesar dos alertas dos profissionais de saúde de que requerem prescrição e orientação médica.

O alerta dos especialistas é que esses remédios podem apresentar efeitos colaterais e riscos à saúde, principalmente se usados indevidamente, ou seja, sem acompanhamento médico.

O uso indiscriminado de medicamentos à base de semaglutida pode trazer como efeitos colaterais hipoglicemia, náuseas, vômitos e outros efeitos adversos mais sérios, como gastroenterite e pancreatite.¹

De acordo com um estudo² feito com usuários de Ozempic e publicado em 2021, após 68 semanas de medicação, 86,4% dos participantes da pesquisa perderam 5% ou mais do peso corporal. Entretanto, a perda de peso corporal também pode diminuir a massa muscular e a densidade óssea, podendo levar à sarcopenia, que é a perda gradual de massa muscular, força e função.

Para somar, se não houver uma reeducação alimentar após a perda de peso, associada à prática de exercícios físicos, pode ocorrer o famoso "efeito sanfona". Segundo especialistas, "existe o risco de ganhar peso quando se encerra o uso do Ozempic, a partir do momento em que a pessoa não muda seus hábitos de vida. De modo que um orientação profissional é essencial. Então, o certo é fazer uma mudança no estilo de vida atrelado ao uso do medicamento"³.

O Ozempic e o Wegovy necessitam de prescrição médica para serem vendidos, de forma que sua receita é exigida no momento da compra, mas não é retida, ao contrário do que ocorre com medicamentos controlados, que são sujeitos à retenção da notificação ou da receita de controle especial, a exemplo dos antibióticos, Como não há obrigação de retenção da receita, o que acaba ocorrendo



https://www.novonordisk.com.br/content/dam/nncorp/br/pt/pdfs/bulas/hcp/Ozempic_3mL_1mg_Bula_Profissional.pdf

² https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMoa2032183

³ https://www.cnnbrasil.com.br/saude/ozempic-veja-riscos-de-usar-o-remedio-para-fins-esteticos/



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Fábio Teruel - MDB/SP

muitas vezes na prática é a venda daqueles medicamentos sem sequer a apresentação da receita, deixando uma porta aberta para a automedicação.

Tal fato é corroborado por matéria divulgada pela CBN⁴. Segundo a reportagem, o uso indiscriminado e sem receita do Ozempic causou no ano passado (2023) a escassez do medicamento e afetou o tratamento de pessoas com diabetes e obesidade. Farmácias de todo o país ficaram sem estoque, levando pacientes a se desdobrarem para encontrar as últimas unidades disponíveis ou mudar o tratamento, fazendo uso de outras drogas.

Nesse sentido, o presente projeto tem por objetivo coibir o abuso e o uso indevido desses medicamentos para fins que não sejam atender aqueles pacientes que necessitam efetivamente do seu uso regular por indicação médica no tratamento de obesidade e diabetes. E com isso evitar os problemas aqui relatados que podem vir a se tornar um problema maior de saúde pública.

.Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de maio de 2024.

Deputado FÁBIO TERUEL (MDB/SP)



⁴ https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/404681/uso-sem-receita-do-ozempic-causa-escassez-do-medic.htm



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI N° 5.991, DE 17 DE	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:197312-
DEZEMBRO DE 1973	<u>17;5991</u>

FIM DO DOCUMENTO